

Exmo. Senhor  
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores  
das Salas de Jogos  
Dr. Carlos Teixeira  
Rua 15, nº 541 - 1º  
4500-159 Espinho

SUA REFERÊNCIA  
Of. N.º 03/2021

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º:  
ENT.: 123/2021  
PROC. N.º:

**ASSUNTO: Resposta à V. comunicação de 06/01/2021**

Encarrega-me a Senhora Secretária de Estado do Turismo de agradecer empenhadamente o V. ofício n.º 03/2021, datado de 06/01/2021, que dirigiram a S. Exa. o Senhor Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, e de transmitir que esta Secretaria de Estado acompanha com atenção a situação do setor.

Com efeito, o Governo tem vindo a operacionalizar os instrumentos adequados às necessidades acrescidas de fundo de maneio das empresas, de modo a minimizar o impacto da redução temporária dos níveis de procura na sua atividade, bem como os apoios financeiros tendo em vista a manutenção de postos de trabalho e a reposição faseada da remuneração dos trabalhadores.

Além disso, conforme sublinhado no V. ofício, têm vindo a ser adotadas medidas excecionais e temporárias destinadas a assegurar a continuidade da exploração das zonas de jogo, e, bem assim, a preservar os postos de trabalho associados a tal atividade.

No que respeita ao tema das gratificações, vem esta Secretaria de Estado indicar que o mesmo está igualmente a ser acompanhado. Porém, convém salientar que tais gratificações, conferidas aos trabalhadores das salas de jogo, são abonos variáveis e eventuais conferidos pelos frequentadores das referidas salas de jogo, e que se encontram enquadradas por regulamentação própria.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA  
DE ESTADO DO TURISMO

Por outro lado, no que se refere à questão de tributação assinalada no V. ofício, importa também ter em conta que, sendo diminuída a base de incidência tributária, em virtude da redução do valor das gratificações recebidas, o imposto a apurar será reduzido na mesma proporção face ao que seria expectável numa situação normal, antes da situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19.

Por último, cabe referir que uma eventual suspensão da tributação nos termos propostos por V. Exa. carece de intervenção legislativa da Assembleia da República, porquanto está em causa uma matéria fiscal, da competência reservada de tal órgão de soberania.

Sem prejuízo do referido, a Secretaria de Estado do Turismo continua a acompanhar esta situação em permanência, desenvolvendo todos os esforços no sentido de defender o nosso setor, e de assegurar a adequação das medidas adotadas em cada momento para responder à pandemia.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete,

Paulo Cabral Taipa